



Boletim de Serviço



Boletim Oficial

Atos Administrativos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANO I - N.º 8 - SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2010

O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 244, DE 4 DE MAIO DE 2010

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve: Designar o servidor EDSON AKIRA SANO, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Física Ambiental, FG1, a partir de 09 de maio de 2010, ficando dispensado da referida função o servidor CARLOS JOSÉ FREIRE MACHADO, a partir daquela data.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 468, DE 14 DE JULHO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve: Nomear JOSÉ JORGE ROCHA, para exercer Cargo de Direção - CD 04, da Universidade Federal do Oeste do Pará, como Diretor de Segurança, a partir de 04 de junho de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 536 - Tornar sem efeito a nomeação de **FRANCINALDO QUEIROZ MAGNO**, habilitado em concurso público para o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, efetuada por meio da Portaria nº 479/2010, publicada no DOU de 22 de julho de 2010, seção 2, página 40, em

virtude do não cumprimento do prazo para a posse, conforme estabelece o § 6º, do artigo 13, da Lei 8.112/1990.

Nº 546 - Designar **JOSÉ ROBERTO SACRAMENTO PANTOJA**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Compras.

Nº 547 - Dispensar **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE SOUZA** da Função Gratificada FG-4 da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Materiais.

Nº 548 - Designar **ALDECI DE AQUINO MAGALHÃES**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Serviços.

Nº 549 - Designar **MICHELLI ROSANA GRAEF**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Diárias, Passagens e Hospedagens.

Nº 550 - Designar **LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Assessoria da Pró-Reitoria de Administração

Nº 551 - Designar **CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Protocolo.

Nº552 - Designar **SIMONE REIS FLORES**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Arquivo.

Nº 553 - Designar **IRIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Recebimento de Material de Consumo.

Nº 554 - Designar **JOÃO BATISTA DE MELO FILHO**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Entrega de Material de Consumo.

Nº 555 - Designar **ZEZINHO AFONSO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Recebimento de Material Permanente.

Nº 556 - Designar **ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Entrega de Material Permanente.

Nº 557 - Designar **ODÍLIO CASTRO CORREA**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Logística.

Nº 558 - Designar **JARDELINA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada - FG4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas ao Setor de Atendimento.

Nº 559 - Designar **FRANCISCO JUNIO CANTO DO AMARAL**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Material.

Nº 560 - Designar **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Patrimônio.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 561 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

Designar o servidor **BRUNO ALBERTO PARACAMPO MILÉO**, ocupante do cargo de professor de Ensino Superior, para responder pela Coordenação do Programa de Direito, FG-01, no período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2010**, em decorrência do afastamento da titular **LIDIANE NASCIMENTO LEÃO**, para participar de eventos acadêmicos.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 562 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **ANTÔNIO MIGUEL BORREGANA MIGUEIS**, ocupante do cargo de professor de do quadro permanente desta Universidade, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, por 33 (trinta e três) dias, no período de 20 de agosto a 21 de setembro de 2010, nos termos do art. 83, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 563 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALEX SANDRO DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Economista, para responder pelo expediente da Diretoria de Planejamento, CD-4, no período de **23 de agosto a 11 de setembro** de 2010, em decorrência do afastamento do titular **OCICLEY MACIEL VIDAL**, por motivo de férias, no mesmo interstício, referente ao exercício de 2009.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIAS DE 1º DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 540 - Designar **MARIA DE NAZARETH DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação da Biblioteca.

Nº 564 - Nomear **HELIO CORRÊA FILHO** para exercer o cargo de direção CD4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, como Diretor, com atribuições relativas ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação, a partir de 30 de agosto de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 565 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

Conceder ao Professor de Ensino Superior **RICARDO SCOLES CANO**, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, do Nível 1 da Classe Professor Adjunto**, a partir de **09 de agosto de 2010**, por ter concluído Doutorado em Biologia.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 566 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE**:

Conceder ao servidor **OSMAR ALVES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Administração, **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, correspondente a 27% (vinte e sete por cento), a partir de 07 de julho de 2010, por ter concluído Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 567, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Exonerar, a pedido, do quadro de pessoal a Universidade Federal do Oeste do Pará, ALINE REIS DE OLIVEIRA ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO de Professor de Ensino Superior, Classe Assistente, Nível I, matrícula SIAPE nº 2434548, a partir de 02/09/2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 568 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar o número de membros da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 para Ingresso na Universidade Federal do Oeste do Pará . UFOPA, objeto da portaria GR nº463/2010 de 06 de julho de 2010, a qual ficará constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I . Pró-Reitor de Ensino
- II . Pró-Reitor Pesquisa e Pós-Graduação
- III . Pró-Reitor de Planejamento
- IV - Pró-Reitora de Administração
- V - Diretor de Ensino da PROËN
- V . Diretor do CTIC
- VI - Coordenador de Sistemas do CTIC
- VII . Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade
- VIII . Diretora do Instituto de Ciências da Educação
- IX - Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
- X - Diretor do Instituto de Biodiversidade e Florestas
- XI - Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências
- XII . Diretora do Centro de Formação Interdisciplinar
- XIII - Coordenador do Curso de Pedagogia

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 deverá, em complementação às normas e procedimentos gerais para habilitação dos candidatos à UFOPA para admissão ao semestre inicial, elaborar aqueles referentes à habilitação aos demais níveis subseqüentes, Primeiro e Segundo Ciclos, intra-ciclos e entre ciclos de formação, constituintes do progresso no percurso acadêmico discente.

Parágrafo único. A habilitação ao Terceiro Ciclo (Pós-Graduação) será objeto de seleção específica de cada programa.

Art. 3º Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 deverá propor instruções normativas e editais específicos para serem aprovados e publicados pelo Reitor *Pro Tempore* da UFOPA.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 02 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 569 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Designar a servidora **LUZILDA ELIANE BERNARDES DINIZ**, ocupante do cargo de Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, no período de 08 a 10 de setembro 2010, em decorrência do afastamento de seu titular ALDO GOMES QUEIROZ, por motivo de viagem a serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 570 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Interno, para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Administração, no período de 08 a 10 de setembro de 2010, em decorrência do afastamento de sua titular ARLETE MORAES, por motivo de viagem a serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 572 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Designar as servidoras **SIMONE REIS FLORES**, cargo arquivista, Coordenadora de Arquivo, e **CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, cargo assistente em administração, Coordenadora de Protocolo, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Universidade Federal do Oeste do Pará na Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) do Ministério da Educação.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 08 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 9 SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 571 - Designar MICHELLE DA SILVA QUEMEL, para exercer a Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Secretaria da Reitoria, a partir de 03 de setembro.

Nº 573 - Nomear em caráter efetivo, na forma do disposto nos Arts. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, MARIA JÚLIA VEIGA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor de 3º Grau, Classe de Assistente, Nível I, lotado no Campus de Santarém, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no código de vaga 0895009, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Concurso nº 01, de 30 de novembro de 2009, publicado no DOU, de 03 de dezembro de 2009, e do Edital nº 039 de Homologação do resultado do Concurso, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no DOU, em 23 de fevereiro de 2010, em virtude da exoneração da servidora Aline Reis de Oliveira Araújo, através da Portaria 567/2010, publicado no DOU, de 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 574 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **SILVIA DE JESUS DA SILVA MAUÉS**, ocupante do cargo de Assistente em administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Diretoria de Registro Acadêmico Geral, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível I para o Nível II**, a partir de **31 de agosto de 2010**.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 575 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ALINE CRISTINE GALÚCIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Ensino, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível I para o Nível II**, a partir de **31 de agosto de 2010**.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 576 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **SANDRA LAYSE FERREIRA SARRAZIN**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível I para o Nível II**, a partir de **03 de agosto de 2010**.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 577 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADAILSON VIANA SOARES**, ocupante do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível I para o Nível II**, a partir de **25 de agosto de 2010**.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 577 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ADAILSON VIANA SOARES**, ocupante do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, do Nível I para o Nível II**, a partir de **25 de agosto de 2010**.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº578 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à Senhora **ESMÁLIA RAIOL CARDOSO**, ocupante do Cargo de Direção . CD-4, para tomar as seguintes providências de ordenamento de despesas da execução orçamentária e financeira da UFOPA:

- I - ordenar despesas;
- II - autorizar pagamentos relativos à execução orçamentária dos recursos da UFOPA;
- III - assinar cheques;
- IV - receber e dar quitações;
- V - promover licitações nas modalidades: convites, tomadas de preço, concorrência e pregão;
- VI - autorizar a baixa de registros patrimoniais e contábeis de bens móveis inservíveis, até o limite de 5 (cinco) maiores valores de referência;
- VII - praticar todos os atos necessários à administração de acordos, contratos e convênios assinados pela UFOPA com entidades patrocinadoras de direito público e privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 13 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº579 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO QUARESMA SACRAMENTO**, da Universidade Federal do Pará . UFPA, matrícula SIAPE nº 011529040, para desenvolver as atividades de Diretora de Finanças e Contabilidade . DFC, da Universidade Federal do Oeste do Pará . UFOPA, correspondente ao Cargo de Direção . CD-4, para tomar as seguintes providências da execução orçamentária e financeira da UFOPA:

- I - autorizar pagamentos relativos à execução orçamentária dos recursos da UFOPA (RE . RT);
- II - autorizar eletronicamente pagamentos intra-SIAFI;
- III - assinar empenhos;
- IV - praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira na administração de acordos, contratos e convênios assinados pela UFOPA com entidades patrocinadoras de direito público e privado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 13 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº580 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ADAILSON VIANA SOARES**, matrícula SIAPE 2495741, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 01 de setembro de 2010 a 30 de agosto de 2012, para realizar Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação . Mestrado, na Universidade do Estado do Pará, em regime integral, sem prejuízo de seus vencimentos.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 21 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 582 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR PRÓ - TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Designar o servidor **SÉRGIO DE MELO**, ocupante do cargo de professor de Ensino Superior, para responder pelo Direção do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas . ICTA, CD-03, no período de **28 a 29 de setembro de 2010**, em decorrência do afastamento do titular **JOSÉ REINALDO PACHECO PELEJA**, para participar de eventos acadêmicos.

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 23 de setembro de 2010.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2010

Nº Processo: 27811/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 02875140000139. Contratado : COIMBRA IMOVEIS LTDA -Objeto: Locação de Espaço físico destinado a Administração superior da UFOPA Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93 Vigência: 01/09/2010 a 01/09/2011. Valor Total: R\$44.400,00. Data de Assinatura: 30/08/2010. (SICON - 31/08/2010)

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua, que entre si celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ/MF nº- 11.118.393/0001-59 e a Fundação Pauxis, CNPJ nº- 07.762.780/0001-56. bjeeto: Divulgação, promoção e execução de programas cívicos, culturais e educativos nas cidades do Baixo e Médio Amazonas. Vigência: 10/08/2010 a 09/08/2014. Data da assinatura: 10/08/2010. Signatários: pela UFOPA, Sr. José Seixas Lourenço - Reitor da Universidade e pela Fundação Terra Pauxis, seu Presidente, o Sr. José Jaime Belicha Fonseca.

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua, que entre si celebram a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ/MF nº- 11.118.393/0001-59 e a Empresa Argeu A. Ribeiro-ME, CNPJ nº- 10.699.867/0001-30. Objeto: Pelo lado da CONVENIADA, utilizar mão-de-obra da marcenaria para treinamento dos alunos do curso de graduação em engenharia florestal, técnicos e funcionários na atividade moveleira e, pelo lado da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o fornecimento de maquinário subserviente do seu patrimônio para ser re-utilizado no âmbito da sede da CONVENIADA e disponibilizado ao alunado no respectivo treinamento/qualificação. Vigência: 30/06/2010 a 29/06/2020. Data da assinatura: 30/06/2010. Signatários: pela UFOPA, Sr. José Seixas Lourenço - Reitor da Universidade e pela Empresa Argeu A. Ribeiro-ME, seu Representante, o Sr. José Argeu Alves Ribeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº- 1243/2010

Nº- Processo: 025069/2010 . Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Se enquadra na forma da Lei Declaração de Dispensa em 30/08/2010 . ARLETE MORAES . Pro-Reitora de Administração da UFOPA Ratificação em 30/08/2010 . JOSÉ SEIXAS LOURENÇO . Reitor da UFOPA . Valor: R\$ 36.000,00 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS . (SIDECE - 31/08/2010)

RETIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União Nº 168, 1 de setembro de 010, seção 2, página 42, Portaria nº 558: onde se lê "Jardelina da ilva", leia-se "Jardelina das Dores de Sousa Melo".

EDITAL DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2010

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA torna público a presente retificação.

Na publicação do Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2010, seção 3, página 60, referente ao Edital Nº- 8/UFOPA, de 23 de agosto de 2010, (inscrição ao Processo Seletivo de 2011, para ingressantes em 2011, no Campus de Santarém), onde se lê: "1.7. Serão admitidos, em primeira chamada, os 1.200 (um mil e duzentos) inscritos melhor classificados pelo ENEM, com notas superiores a zero nas provas objetivas e de redação", leia-se: "1.7. Serão admitidos, em primeira chamada, os 1.150 (um mil cento e cinquenta) inscritos melhor classificados pelo ENEM, com notas superiores a zero nas provas objetivas e de redação". Onde se lê: "2.2. O percurso acadêmico é definido por ciclos de formação: I. Primeiro Ciclo, correspondente à Formação Graduada Geral, habilita a um primeiro diploma universitário e compreende: (...) c) Bacharelados Interdisciplinares de cada Instituto, com acréscimo mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, às formações anteriores, correspondentes a 4 (quatro) semestres", leia-se "2.2. O percurso acadêmico é definido por ciclos de formação: I. Primeiro Ciclo, correspondente à Formação Graduada Geral, habilita a um primeiro diploma universitário e compreende: (...) c) Bacharelados

Interdisciplinares de cada Instituto, com acréscimo mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, às formações anteriores, correspondentes a 4 (quatro) semestres, ou Licenciaturas Interdisciplinares, exclusivas do Instituto de Ciências da Educação, com acréscimo mínimo de 2.000 (duas mil) horas às formações anteriores, correspondentes a 5 (cinco) semestres". No ANEXO I, onde se lê "1º CICLO - FORMAÇÃO GRADUADA GERAL: BACHARELADO INTERDISCIPLINAR", leia-se "1º CICLO . FORMAÇÃO GRADUADA GERAL: BACHARELADO INTERDISCIPLINAR E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES". Onde se lê "Ciências Pesqueiras", leia-se "Engenharia de Pesca".

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato No- 7/2010 publicado no D.O.U de 01/09/2010, Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Valor R\$ 44.400,00 Leia-se: Valor R\$ 24.000,00

RETIFICAÇÃO

No Edital UFOPA No- 09, de 17 de setembro de 2010, publicado no DOU de 20/09/2010, Seção 3, páginas 85 a 90; - Tema 07 - Língua Inglesa: Requisito para Assistente: Onde se lê: "Doutor em Inglês", leia-se: "Mestre em Inglês".
- Tema 12 - Origem e Evolução do Conhecimento:

No Requisitos para Adjunto: Perfil do Candidato incluía-se por ter sido omitido: "poderão inscrever-se Doutores em Filosofia e/ou História das Ciências e/ou Metodologia das Ciências e áreas afins".

Requisitos para Assistente: Perfil do Candidato incluía-se por ter sido omitido: "poderão inscrever-se Mestres em Filosofia e/ou História das Ciências e/ou Metodologia das Ciências e áreas afins".

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EDITAL UFOPA Nº 9, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010 CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor Pró-Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe foi delegado pela Portaria 1.069 de 11.11.2009, tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento no- 347, de 10.10.2009, publicada no DOU em 11.11.2009 e Portaria do Ministério da Educação no- 1.127, de 27.11.2009, publicada em 30.11.2009, e em conformidade com a Lei no- 8.112/90, ao Decreto no- 94.664/87, ao Decreto no- 4.175/2002, de 27.03.2002, ao Decreto no- 6.944 de 21.08.2009 e nos termos da Instrução Normativa no- 03/10 de 30 de agosto de 2010, da Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 Serão aceitas inscrições para o cargo de Professor Adjunto de candidatos portadores de Diploma de Doutor, havendo vagas remanescentes deste, serão aceitas inscrições para o cargo de Professor Assistente de candidatos portadores de Diploma de Mestre.

1.3 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Tenham sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas e/ou certificados de pós-graduação deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas.

1.4 Todas as Provas do Concurso serão realizadas em Santarém, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser definido em aviso disponibilizado no site: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.5 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das Provas será exigida a apresentação do cartão de inscrição e do documento original de identidade, conforme item 13.8.

1.6 Os concursos regidos por este Edital serão realizados para o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas para a carreira docente, para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. As lotações

serão para os Campi da Universidade Federal do Oeste do Pará, nos municípios de: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná e Óbidos dependendo do interesse institucional.

1.7 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o programa das provas e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º- 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º- 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, observado o horário de Belém-PA nas seguintes datas:

a) para a classe de Adjunto, das 10 horas do dia 23.09.2010 até às 18 h do dia 26.09.2010; b) para a classe de Assistente, das 10 horas do dia 22.10.2010 até às 18 h do dia 25.10.2010;

2.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação. 2.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia 04.10.2010 para adjunto e até o dia 03.11.2010 para Assistente, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, conforme a seguir:

a) para a Classe de Adjunto, no período entre as 10 h do dia 23.09.2010 às 18 h do dia 10.10.2010 e terão até o dia 13.10.2010 para realizar o pagamento da taxa;

b) para a Classe de Assistente, entre as 10 h do dia 22.10.2010 às 18 h do dia 07.11.2010 e terão até o dia 08.11.2010 para realizar o pagamento da taxa;

3.2 Havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos para a classe de Adjunto, um novo período de inscrição será

aberto para a classe de Assistente, conforme previsão de datas na alínea b do item 3.1 e de acordo com o Anexo I do presente Edital.

3.3 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.5 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, AL m do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.6 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.7 O valor da Taxa de Inscrição será: Classe de Adjunto: R\$ 100,00 (cem reais); Classe de Assistente: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.8 As inscrições serão processadas somente após o recolhimento da taxa de inscrição.

3.9 O candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, deverá verificar no prazo de 48 horas, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, se sua inscrição foi processada;

3.10 O candidato que, após 48 horas da realização de seu pagamento, verificar por meio do site do CEPS que seu pagamento não foi processado deverá entrar em contato com o CEPS por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, para confirmar o recebimento do pagamento.

3.11 É de responsabilidade do próprio candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.12 O candidato deverá imprimir o cartão de inscrição no período a ser informado pelo Centro de Processos Seletivos -CEPS.

3.13 O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação dos candidatos inscritos em cada categoria do concurso.

3.14 O Centro de Processos Seletivos - CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO

4.1 Havendo candidatos inscritos em qualquer uma das categorias do concurso, e em até 3(três) dias úteis do final da inscrição, não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos -CEPS o pagamento da taxa de inscrição, será considerado que não houve inscritos para aquele concurso.

4.2 Findo o prazo de inscrição para a classe de adjunto, a inexistência de candidatos inscritos, implicará a reabertura de inscrição para Assistente, mediante aviso no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> do Centro de Processos Seletivos -CEPS.

5 DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no nível inicial da classe de Adjunto ou Assistente, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º-94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA em seus Campi, percebendo salário inicial, conforme tabela a seguir:

Quadro I

Classe nível I	Regime Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	RT *	GEMAS*	Total
Adjunto	DE	Doutor	R\$ 2.318,71	R\$ 3.916,88	R\$ 1.098,08	R\$ 7.333,67
Assistente	DE	Mestre	R\$ 2.001,86	R\$ 1.592,90	R\$ 1.056,83	R\$ 4.651,59

6 DAS PROVAS

O Concurso constará das seguintes Fases:

a) Prova Escrita com leitura coletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

e) Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica, de caráter classificatório.

d) Prova de Julgamento de Títulos, de caráter classificatório;

6.1 Prova Escrita

6.1.1 Consistirá de dissertação em português sobre um tema dentre os constantes no Anexo III, a ser sorteado em horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos, com início imediatamente após o sorteio e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.1.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da mesma;

6.1.3 A ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio entre os candidatos;

6.1.4 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.5 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.6 O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didática;

6.1.7 Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da Prova Escrita:

a) Apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pts);

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pts);

c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pts);

6.1.8 A nota da Prova Escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Examinadora. Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na Prova Escrita (E) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.1.9 A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) para o cálculo da nota final no concurso.

6.1.10 Após a divulgação do resultado da Prova Escrita será realizado o sorteio do tema para a Prova Didática, estando o tema sorteado para a Prova Escrita automaticamente excluído do sorteio para a Prova Didática;

6.1.11 O recurso contra a nota da Prova Escrita deverá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão de Concursos,

em conformidade com o item 10 deste Edital. A pedido do candidato, a cópia da sua prova deverá lhe ser disponibilizada.

3

6.1.12 Caberá à Comissão Examinadora a análise do recurso interposto no prazo máximo de 6 horas úteis, após a divulgação do resultado.

6.2 Prova Didática

6.2.1 Consistirá de uma aula proferida em tempo variável de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sobre um dos temas constantes do Anexo I, sorteado na presença dos candidatos, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da mesma. O não comparecimento, no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema, implicará a eliminação do candidato faltoso.

6.2.2 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 h de antecedência de cada dia de prova;

6.2.3 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá fornecer, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula;

6.2.4 O candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova do candidato, os quais estarão a sua disposição desde que disponíveis na instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 Serão julgados os seguintes itens para a avaliação da Prova Didática:

- a) Clareza de idéias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pts);
- b) Planejamento e organização (0 a 3,0 pts);
- c) Recursos didáticos (0 a 2,0 pts)

6.3 Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica

6.3.1 Do conteúdo

O Memorial de Trajetória Acadêmica, com no máximo vinte páginas, deverá ser entregue à Comissão de Concurso logo após a divulgação do resultado da Prova Didática e deve conter as atividades acadêmicas significativas realizadas e as que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato na UFOPA. Deve evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.

6.3.2 Da defesa

A defesa do memorial será realizada em apresentação de sessão pública e gravada para efeito legal de registro e avaliação, sendo vedada à participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso. Terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição por parte da Comissão Examinadora com duração de até 30 (trinta) minutos.

6.3.3 Avaliação do Memorial

A Comissão Examinadora considerará os seguintes aspectos na avaliação do memorial e de sua defesa:

a) Domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial e sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso e a Estrutura Acadêmica da UFOPA - Anexo II (0 a 2,0 pts);

b) Consistência teórica, formativa e prática (0 a 1,0 pt);

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (0 a 2,0 pts);

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0 a 1,0 pt);

e) Dados da carreira acadêmica do candidato (0 a 1,0 pt);

4

f) Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração acadêmica (0 a 1,0 pt);

g) Participação do candidato em outras atividades, individual ou em equipe, relacionados à área de conhecimento em exame (0 a 1,0 pt);

h) Relação da(s) linha(s) de pesquisa(s) do candidato com problemas amazônicos (0 a 1,0 pt).

6.4 Prova de Julgamento de Títulos

6.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades

- I. Grupo I. Formação Acadêmica;
- II. Grupo II. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III. Grupo III. Atividades Didáticas;
- IV. Grupo IV. Atividades Técnico-Profissionais.

6.4.2 A pontuação dos títulos será feita com base na tabela relacionada no Anexo III.

6.4.3 Para os títulos de formação acadêmica será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez.

6.4.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.4.5 Os pesos de cada Grupo de Atividades do Anexo I serão utilizados conforme segue:

a) Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 80 pontos, com peso 1;

b) Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, denominado PC, limitado a 200 pontos, com peso 2;

c) Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 pontos, com peso 2;

d) Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 pontos, com peso 2. 6.4.6 Será avaliada a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural somente dos últimos cinco anos.

6.4.7 A Nota da Prova de Títulos (T) corresponde a média aritmética ponderada das notas obtidas nos Grupos de Atividades, conforme a fórmula abaixo:

6.4.8 Para os títulos de formação acadêmica será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez.]

BOLETIM DE SERVIÇO

**DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

Jose Seixas Lourenço
Reitor

Raimunda Monteiro
Vice-Reitora

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

Rodrigo de Araújo Ramalho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

José Antônio de Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Alda Lima Fernandes
Coordenadora

Daniel Ramalho
Estagiário